

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076CEC6EA4870**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI**Chamada Pública nº 003/2025 e Processo Administrativo Nº 089/2025.**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para merenda escolar, para o exercício do ano de 2026, destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos – PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II desta Chamada Pública.

Chamada Pública Nº 003/2025 -MFS/PI.

NOTIFICADA: VICTOR MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 102.885.123-59 e CAF: PI122024.01.002424979CAF, estabelecida na cidade de Francisco Santos/PI, Localidade Assent. Serra da Boa Vista, sn, Zona rural, CEP: 64.645-000, e-mail: vitinhomanuel28@icloud.com, Fone: (89) 98140-4285.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 14. CONTRATAÇÃO**, do Aviso de Contratação da Chamada Pública nº 003/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para merenda escolar, para o exercício do ano de 2026, destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos – PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II desta Chamada Pública, com o valor de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais)**, em favor da agricultora familiar **VICTOR MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 102.885.123-59 e CAF: PI122024.01.002424979CAF, estabelecida na cidade de Francisco Santos/PI, Localidade Assent. Serra da Boa Vista, sn, Zona rural, CEP: 64.645-000, e-mail: vitinhomanuel28@icloud.com, Fone: (89) 98140-4285 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições indicadas no Capítulo 14 do Aviso de Contratação Direta e Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis”:

14.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

14.3. A convocação para assinatura do contrato será publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal – DOEM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, nos seguintes endereços eletrônicos:

14.3.1. https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier= e

14.3.2. <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>.
[...]

14.7. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos [artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e observado o artigo 139 da referida Lei;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076CEC6EA4870****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes> ; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 23 de janeiro de 2026.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867
8524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.01.23 12:16:12
-03'00'

Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal